

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.535 /

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA PAGAMENTO DE REAJUSTE DE
UPC, RELATIVO À 14ª. PARCELA, REFERENTE À CONSTRU-
ÇÃO DE CALÇADAS NA ÁREA CENTRAL DA CIDADE E PAVIMEN-
TAÇÃO ASFÁLTICA NO PARQUE TURÍSTICO "VÉU DAS NOIVAS"**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais e, -
especificamente, com fundamento no Art. 9º da Lei nº 2.170, de 02 de maio de
1974, **DECRETA:**

ART. 1º - Fica aberta na lei orçamentária em vigor, um crédito especial de Cr\$ 48.254,56 (quarenta e oito mil, duzentos e cinquenta e quatro cruzeiros e cinquenta e seis centavos) para pagamento de reajuste da Unidade Padrão de Capital, relativo a 14ª. parcela do empréstimo efetuado junto à Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, referentes à construção de calçadas na área central da cidade e pavimentação asfáltica no Parque Turístico "Véu das Noivas".

ART. 2º - O crédito acima obedecerá a seguinte classificação:-

ORÇÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE 6 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

4.0.0.0. - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0. - INVESTIMENTOS

4.1.1.0. - Obras Públicas:

94 - Construção de calçadas na área central da cidade Cr\$ 12.775,21

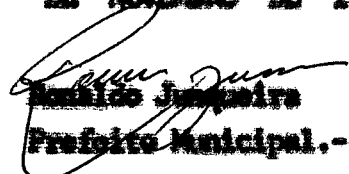
94 - Pavimentação asfáltica no Parque Turístico Véu das Noivas Cr\$ 35.481,55

SOMA..... Cr\$ 48.254,56

ART. 3º - Os recursos para abertura do referido crédito, são provenientes de Correções de Unidade Padrão de Capital, estabelecidas pela Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, relativas à 14. parcela recebida pela Prefeitura, correspondente do empréstimo efetuado.

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 11 DE NOVEMBRO DE 1975.


Antônio Joaquim
Prefeito Municipal.-